

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Exm°Sr

Ronaldo Alves Cordeiro

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

### INDICAÇÃO Nº 263/2020

Os vereadores que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICAM ao Exm° Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que se seja realizada a pavimentação asfáltica na Rua Mirueira no bairro Bela Vista

### **JUSTIFICATIVA**

A indicação ora apresentada está fundamentada nas reivindicações de moradores, motoristas e pedestres, que faz uso das vias supracitadas, pois as mesmas encontram se intransitáveis, com muitos buracos, causando transtorno a todos que faz uso da via. Em tempo chuvoso a dificuldade é ainda maior, pois junta se os buracos e a lama tornando a passagem por essas ruas impossível.

Assim sendo Senhor Presidente, verifiquei, **in loco**, a atual situação das referidas Ruas, assim como a justa reivindicação dos moradores, motorista e pedestres, desta forma INDICO ao Exmº Sr. Perfeito Municipal para que mobilize esforços <u>em caráter de urgência</u>, junto a Secretaria competente, para que seja realizado a pavimentação asfáltica na Rua Mirueira no bairro Bela Vista

Certos do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

RECEBIDO

Plenário Francistônio Alves Pinto,08 Julho 2020 CÂMARA MUNICIPAL DE

Juevanul atelvanu Suuramo

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO

09:47

Juvenal Etelvina Laureano

vereador



C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Exm<sup>o</sup> Sr. Ronaldo Alves Cordeiro MD. Presidente Da Câmara Municipal De Teixeira De Freitas – Estado Da Bahia.

## Em 08 de julho de 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que faça parceria com a Secretaria de Saúde para que os profissionais dentistas ofereçam atendimento semestral as crianças de 0 á 05 anos e que conste uma agenda específica para atendimento deste público.

### **JUSTIFICATIVA**

Esta iniciativa é baseada no sentido de provocar no Poder Municipal uma maior preocupação e cuidado com os munícipes que tem nos procurado em busca de soluções para as questões odontológicas das crianças de 0 á 05 anos.

Vale ressaltar que essa proposição visa ainda o atendimento em salas que já existem com profissionais que já existem, mas que não possuem um atendimento específico á este público.

Sabemos que quanto mais cedo às crianças colocarem em sua rotina de vida a visita a este profissional, mas fácil se conscientizará e tomará os cuidados necessários para prevenir principalmente males como as cáries.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Pares na apreciação e aprovação desta proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 08 de julho de 2020.

Adriano Santos Souza Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE EXEIRA DE FREITAS

10:02



C.N.P.J. No 03.984.483/0001-02

Exmº Sr. Ronaldo Alves Cordeiro MD. Presidente Da Câmara Municipal De Teixeira De Freitas – Estado Da Bahia.

> INDICAÇÃO Nº 265/2020 Em 08 de julho de 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que faça parceria com os órgãos e secretarias competentes para que seja estruturada uma Diretoria de Promoção à saúde e proteção animal no município de Teixeira de Freitas.

### **JUSTIFICATIVA**

Esta iniciativa é baseada no sentido de provocar no Poder Municipal uma maior preocupação e cuidado com os animais em nosso município.

Sabendo Este é um passo significativo que está sendo dado pela Prefeitura para reforçar ainda mais toda a política de defesa dos animais em Teixeira de Freitas.

Vale ressaltar que essa proposta é um desafio imenso, mas garanto que com a criação dessa diretoria, haverá todo um empenho e vontade de que seja feito um excelente trabalho. O diálogo com a população será mais aberto, ouvindo todas as opiniões.

Assim, o município terá um relacionamento com as diversas ONGs de proteção animal na cidade para levantar as maiores carências e, assim, fazer o melhor trabalho possível.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Pares na apreciação e aprovação desta proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 08 de julho de 2020.

Adriano Santos Souza Vereador

)\_\_\_\_

10:03

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS



C.N.P.J. No 03.984.483/0001-02

Exmº Sr. Ronaldo Alves Cordeiro M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

## INDICAÇÃO Nº 366/2020

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria Municipal de Saúde e assistência social, para implementação de boletins sonoros nos bairros fornecidos por veículos automotivos específicos, com gravações de áudios contendo informações dos números de casos da covid-19 na localidade e também orientando a população em relação a prevenção do Novo Coronavirus.

### **JUSTIFICATIVA**

A proposição hora apresentada visa deixar a população de cada bairro informada sobre os casos de COVID-19 naquela localidade, e ao mesmo tempo dar orientações de como prevenir e combater o Novo Coronavirus. O veículo supracitado deverá se deslocar pelas ruas divulgando os números de casos confirmados, os suspeitos e os óbitos ocorridos ali, para reforçar as medidas de isolamento social.

A intenção desse boletim sonoro é informar a população dos bairros com dados mais próximos da realidade de cada localidade, atuando como argumentação de maior persuasão para a permanência em casa. Tal medida se faz necessária para a redução de aglomerações de munícipes nos bairros, ainda recorrentes em inúmeros pontos da cidade, medida essencial ao combate da pandemia na atual fase critica de proliferação da COVID19. Pensando no bem estar e na saúde de nossos munícipes que, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria Municipal de Saúde e assistência social, para implementação de boletins sonoros nos bairros, fornecidos por veículos automotivos específicos, com gravações de áudios contendo informações dos números de casos da covid-19 na localidade e também orientando a população em relação a prevenção do Novo Coronavirus.

Portanto, certa do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de Julho 2020.

Juvenal Etelvina Laureano Vereador

Juevanul Tetelvinu Suurumo

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO



C.N.P.J. No 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 267 /2020

Em 13 de julho 2020.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Senhor Prefeito, que mobilize esforços junto à secretaria competente, que seja feito terraplanagem em um campo de futebol localizado nas Ruas: Osvaldo de Andrade e Paraguai no Bairro Jardim Liberdade / Teixeira de Freitas-BA.

#### **JUSTIFICATIVA**

Essa área pertence ao nosso município e é um local onde os desportista do Bairro Jardim Liberdade fazem suas atividades esportivas, segundo os moradores esse campo não recebe manutenção a muito tempo. INDICO ao Exmº Senhor Prefeito, que mobilize esforços junto à secretaria competente, que seja feito terraplanagem em um campo de futebol localizado nas Ruas: Osvaldo de Andrade e Paraguai no Bairro Jardim Liberdade / Teixeira de Freitas-BA.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 19 de maio de 2020.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO EM 13/07/2020



C.N.P.J. No 03.984.483/0001-02

## PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 368/2020

Em 14 de Julho de 2020

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente para que seja disponibilizado com URGÊNCIA CONSULTA MÉDICA NAS ESPECIALIDADES DE ALERGISTA E REUMATOLOGISTA para atender a população do município.

#### **JUSTIFICATIVA**

Atendendo às reivindicações dos moradores da cidade, no que diz respeito à consulta médica via regulação das especialidades acima mencionada, pois é um serviço essencial para toda população e segundo relatos dos mesmos o município está com um déficit nessas áreas.

Portanto, venho nesta oportunidade, solicitar o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de Julho de 2020.

CAMARIA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR VEREADOR

EM\_\_/\_\_



C.N.P.J. N° 03.984.483/0001-02

EXM°. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 269 /2020 Em 14 de Julho de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência: Que mobilize esforços junto à secretaria competente a premente necessidade de proceder, em caráter de urgência, o patrolamento e limpeza das ruas Anajá (W1) e Tv. Trinta e Oito, no bairro Vila Caraípe.

#### **JUSTIFICATIVA**

Tal proposição justifica-se pela necessidade de atender as reinvindicações feitas pelos moradores, que há muito tempo vêm sofrendo com as problemáticas das referidas ruas. Sobretudo em dias chuvosos, uma vez que estas ruas encontram-se em péssimas condições, comprometendo a trafegabilidade da região.

Essa condição causa grande transtorno aos munícipes, que aguardam a ação do poder público no sentido de realizar a recuperação destas ruas, por isso, muitas são as reclamações advindas de tal localidade.

Mediante os fatos, é que este Edil empreende este Pedido de Providência, oportunizando à população, melhorias na qualidade de vida. Dada à relevância deste pedido, é que este Vereador conta com o apoio e a aprovação dos nobres Edis desta casa.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de Julho de 2020.

PROF. VALCI VIEIRA DOS SANTOS Vereador CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS



C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS — ESTADO DA BAHIA.

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 220 /2020

Em 13 de julho de 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o <u>Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno</u> desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito** *Municipal que seja feito o patrolamento da Rua Paraíba no Bairro São Lourenço.* 

### **JUSTIFICATIVA**

Pensando na qualidade das ruas, na segurança dos moradores e transeuntes, vê-se a necessidade de fazer o patrolamento da Rua Paraíba no Bairro São Lourenço, considerando que as chuvas recentes deixaram a rua esburacada e, assim, dificultando o trânsito de veículos.

Por isso, requer-se a aprovação dos pares ao presente pedido de providência, por se tratar da solução de um problema tão relevante para a nossa cidade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de julho de 2020.

LEONARDO FEITOZA DA SILVA VEREADOR

> CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO EM 4 104 2020



C.N.P.J. No 03.984.483/0001-02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS- ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO N.º 271 /2020 EM, 14 de julho de 2020.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que mobilize esforços para que seja encaminhado à Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Projeto de Lei versando sobre a criação da AGERSAM - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Municipal, na forma de Anteprojeto em anexo.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de julho de 2020.

Wildemberg Soares Guerra Sargento Berg VEREADOR

> CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO EM\_141071000



#### C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

#### **JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei tem como objetivo criar a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Municipal – AGERSAM.

A AGERSAM terá como finalidade promover a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços de saneamento no município, bem como aprovar e fixar tarifas ou taxas dos serviços prestados.

Também será criado um órgão colegiado consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo e Legislativo Municipal para as questões de saneamento, com poder deliberativo no âmbito de sua competência.

Este órgão colegiado consultivo terá composição com representantes do Poder Público e Sociedade Civil.

Pelas razões expostas, peço o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação do presente projeto.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de julho de 2020.

Wildemberg Soares Guerra Sargento Berg VEREADOR



C.N.P.J. No 03.984.483/0001-02

/ 2020. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO, Nº Em 14 de julho de 2020

> "CRIA A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1° Fica criada a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Municipal - AGERSAM que tem como finalidade promover a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços de saneamento concedidos, permitidos, autorizados ou operados diretamente pelo Poder Público Municipal, onde terá sua sede, bem como, aprovar e fixar tarifas ou taxas dos serviços prestados.
- Art. 2° A AGERSAM atuará como autoridade administrativa independente assegurando-lhe as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de sua competência.
- Art. 3º Caberá ao Poder Executivo instalar e regulamentar a Agência e sua extinção somente ocorrerá por Lei específica.
- Art. 4º Caberá ao Poder Executivo nomear, de seu quadro de funcionário, um secretário-executivo e um ouvidor, bem como estruturar as funções de cada um.
- Art. 5º Será criado um órgão colegiado consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo e Legislativo Municipal para as questões de saneamento, com poder deliberativo no âmbito de sua competência.

Pua Massanori Nagao, 64 – Centro – CFP 45,995-021 – Teixeira de Freitas – Ba



### C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Art. 6º - O órgão colegiado terá composição com representantes do Poder Público e Sociedade Civil, a saber:

#### Representantes do Poder Público:

- 1. Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- 2. Secretário Municipal da Procuradoria;
- 3. Secretário Municipal de infraestrutura;
- 4. Um representante da Subseção da OAB;
- 5. Um representante da Câmara Municipal;
- 6. Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania.

### Representantes da Sociedade Civil:

- 1. Representante da Associação Comercial;
- 2. Presidente do Rotary Club;
- 3. 1 Representante das Associações de Moradores de Bairro;
- Representante de ONG com declaração de utilidade publica municipal.

Parágrafo único - A nomeação será por ato do Chefe do Poder Executivo.

- Art. 7º Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência.
- **Art. 8º -** A função dos membros do Conselho é considerada serviço de relevante valor social e não será remunerada.
- **Art. 9º -** O Conselho deverá criar um "Regimento Interno", determinando funções e normas elegendo seu presidente e vice-presidente, podendo usar como secretário o "secretário executivo", já nomeado pelo Prefeito.



C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

- **Art. 10 -** O mandato dos membros do Conselho é de dois anos, permitida sua recondução por igual prazo.
- **Art. 11 -** O Conselho poderá se necessário, recorrer ao Poder Executivo, solicitando assessoria de técnicos ou entidades de notória especialização em assuntos de interesse de saneamento.
- **Art. 12 -** As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento municipal.
- Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de julho de 2020.

Wildemberg Soares Guerra Sargento Berg VEREADOR



C.N.P.J. No 03.984.483/0001-02

#### **JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei tem como objetivo criar a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Municipal – AGERSAM.

A AGERSAM terá como finalidade promover a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços de saneamento no município, bem como aprovar e fixar tarifas ou taxas dos serviços prestados.

Também será criado um órgão colegiado consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo e Legislativo Municipal para as questões de saneamento, com poder deliberativo no âmbito de sua competência.

Este órgão colegiado consultivo terá composição com representantes do Poder Público e Sociedade Civil.

Pelas razões expostas, peço o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação do presente projeto.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de julho de 2020.

Wildemberg Soares Guerra Sargento Berg VEREADOR



C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS -**ESTADO DA BAHIA.** 

## PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº & 12020 Em 20 de abril de 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa -Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que seja feito a limpeza e capina na parte externa do Complexo de Saúde Dr. Ubirajara Batista Melo, bem como, no terreno ao lado e a retirada de entulho na Rua Lagoa Formosa no Bairro Luís Eduardo Magalhães.

### **JUSTIFICATIVA**

Pensando na qualidade das ruas, na segurança dos moradores e transeuntes, vê-se a necessidade de fazer a retirada de entulho na Rua Lagoa Formosa no Bairro Luís Eduardo Magalhães e também fazer a limpeza e capina na parte externa do Complexo de Saúde Dr. Ubirajara Batista Melo, uma vez que, o mato grande torna-se abrigo para insetos transmissores de doenças e animais peçonhentos, além de afetar negativamente a estética da instituição publica.

Por isso, requer-se a aprovação dos pares ao presente pedido de providência, por se tratar da solução de um problema tão relevante para a nossa cidade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de julho de 2020.

**EREADOR** 

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO